



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 27/10/2025

Hora: 10:53:19

Pedido de Compra:	000089/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	16/10/2025
Finalidade:	O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de pessoal. A contratação se faz necessária para aperfeiçoamento do Servidor Felipe Severo Guedes.
Justificativa:	A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê do item 26922 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

000	001	UN	1,00	26922 - INSCRIÇÃO CURSO		
-----	-----	----	------	-------------------------	--	--

Dotação:Acesso: 61 | Projeto: 2006 | Despesa: 3390 39 00 00 000 | Qtdade: 1,00

0145796	IMPLANTA INFORMATICA LTDA	2.835,00	2.835,00
0145797	PUBLICA TREINAMENTOS LTDA	2.390,00	2.390,00
0145799	NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA	2.200,00	2.200,00
0145798	PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA	2.000,00	2.000,00
0142065	INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	1.690,00	1.690,00
Preço Médio:		2.223,00	2.223,00

000	002	UN	1,00	26922 - INSCRIÇÃO CURSO		
-----	-----	----	------	-------------------------	--	--

Preço Médio: 0,00 0,00

000	003	UN	1,00	12091 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		
-----	-----	----	------	-----------------------------------	--	--

Descrição adicional: E APERFEIÇOAMENTO DE 50 AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA,

Preço Médio: 0,00 0,00

Mínimo:	1.690,00	1.690,00
Médio:	2.223,00	2.223,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
61	2006	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.223,00
TOTAL:				2.223,00

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 142065 - INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: CURSO PRESENCIAL

FORNECEDOR: 145796 - IMPLANTA INFORMATICA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 145797 - PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 145798 - PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 145799 - NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA - COTAÇÃO:

Outras Informações do Pedido

ANÁLISE DE RISCO



Não foram identificados riscos relevantes para essa contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a plena vigência da **Lei nº 14.133/2021**, tornou-se indispensável a **atualização e capacitação dos servidores públicos** que atuam nas áreas de compras, licitações, contratos e planejamento. Destacamos que a administração municipal realiza diariamente as referidas contratações.

A nova legislação trouxe **mudanças significativas, em relação aos procedimentos administrativos, modalidades de licitação, fases internas e externas, critérios de julgamento, gestão e fiscalização contratual**, além de novas **responsabilidades e penalidades** aplicáveis aos agentes públicos.

Diante do exposto, há necessidade de promover **capacitação técnica específica** para que os servidores compreendam e apliquem corretamente os dispositivos da nova lei, assegurando **eficiência, legalidade, transparência e economicidade** nos processos de contratação pública.

A formação contribuirá para a **redução de erros formais, melhoria da qualidade das contratações, processos mais celeris e fortalecimento da governança e integridade administrativa**, em conformidade com as diretrizes da administração pública moderna.

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de pessoal. A contratação se faz necessária para aperfeiçoamento do Servidor Felipe, no qual necessita de capacitação para desempenhar suas atividades de forma eficiente e de acordo com as necessidades da administração pública.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê do item 26922 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços não continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Programação:

Programação

Terça-feira: 11/11/2025

09h – Credenciamento, Retirada de Material

14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira: 12/11/2025

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira: 13/11/2025

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira: 14/11/2025

08h:30min – 10:30h: Turno de Aula

11h: Entrega do Certificado.

DAS OBRIGAÇÕES:



São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 27/10/2025

Hora: 10:53:19

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021). Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;



Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é de 01 (um) inscrição no curso PRESENCIAL ENCONTRO DE EXECUTIVOS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em curso de capacitação sobre Inovação do Poder

Público. Para tanto segue resumo da comprovação da notória especialização para a contratação dos serviços junto à INLEGIS (conforme currículo juntado):

Criada em 2005, o INLEGIS começou com uma visão clara: transformar desafios em soluções para a administração pública. Ao longo de mais de 19 anos de atuação, temos sido uma fonte confiável de orientação e suporte para municípios em todo o país. Com um compromisso inabalável com a excelência e a inovação, estamos constantemente disponíveis para fazer a diferença na administração pública, capacitando nossos clientes a superarem obstáculos e alcançarem seus objetivos com segurança jurídica e confiança. Junte-se a nós enquanto continuamos a contribuir no futuro da gestão pública.

A missão do INLEGIS é orientar gestores, parlamentares e técnicos na administração pública, oferecendo serviços de qualidade e conhecimento especializado. Nosso objetivo é proporcionar segurança, inovação e excelência no exercício de suas funções, contribuindo para o desenvolvimento e a transparência na gestão pública.

POR QUE ESCOLHER SEU PRÓXIMO CURSO NO INLEGIS

1. Expertise Comprovada: Conte com a experiência de quem está no mercado há quase duas décadas, oferecendo cursos de excelência para órgãos públicos.

2. Variedade e Qualidade: O INLEGIS oferece uma ampla gama de cursos, todos ministrados por especialistas, garantindo



conteúdo relevante e atualizado.

3. Compromisso com o Sucesso: Nosso foco é o seu sucesso, oferecendo suporte contínuo e recursos adicionais para garantir que você alcance seus objetivos de aprendizado.

4. Atendimento Personalizado: Aqui, você não é apenas mais um aluno. O INLEGIS valoriza suas necessidades individuais e oferece um atendimento personalizado para garantir a melhor experiência possível.

5. Inovação Constante: O INLEGIS está sempre à frente das últimas tendências e desenvolvimentos no campo da administração pública, garantindo que nossos cursos estejam sempre atualizados e relevantes.

SEU PARCEIRO ESTRATÉGICO

Em 2023, atendemos mais de 4000 clientes, emitimos mais de 1500 pareceres e realizamos mais de 150 cursos, solidificando nossa reputação como a escolha assertiva para orientação e capacitação de agentes políticos e servidores da administração pública.

Conforme pesquisa de mercado realizada, na forma do artigo 23 parágrafo 4º. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa no LicitCon Cidadão - TCE-RS, efetuadas com base no decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em curso de capacitação sobre Prestações de Contas dos programas desenvolvidos

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1 (uma) inscrição no curso ENCONTRO DE EXECUTIVOS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Valor da inscrição R\$ 1.690,00 por participante totalizando R\$ 1.690,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

Sendo que esta solução vai visar **fortalecer a capacidade institucional** do município, promovendo o **aperfeiçoamento contínuo dos servidores** e garantindo que os processos de contratação pública sejam conduzidos em conformidade com a legislação vigente, com **eficiência, transparência e segurança jurídica e celeridade**.

As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da contratada estão devidamente descritas no item 03 deste ETP - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Para contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade não foi constatado risco relevante. Ademais, a escolha deste curso objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo do treinamento.

Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo



dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: comprovação do cumprimento dos requisitos que enquadram o caso concreto em alguma das hipóteses contidas nos incisos ou no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

Demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado (art. 72, inciso IV);

Necessidade de comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação (art. 72, V);

Elaboração de justificativa que demonstre a razão da escolha do contratado (art. 72, VI);

Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 72, inciso VII), conforme o fundamento legal da dispensa e/ou inexigibilidade;

Parecer jurídico, elaborado de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso III);

Autorização da autoridade competente (art. 72, VIII);

Minuta do instrumento contratual ou sua substituição por outro instrumento hábil nos casos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

Divulgação da contratação no sítio eletrônico oficial do órgão, devendo ser mantido a disposição no local (art. 72, parágrafo único)

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para esta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável. A empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal CURSO ENCONTRO DE EXECUTIVOS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Publico Alvo

Destinado a todos os profissionais envolvidos na gestão pública municipal, incluindo Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Controladores Internos, Assessoria de Imprensa, Oficiais de Gabinete, atendentes ao público e todos os demais profissionais do setor público municipal que buscam aprimoramento e atualização nos temas administrativos, jurídicos e legislativos.

Objetivos do Treinamento:

O Grande Encontro de Gestão Pública foi pensado para prefeitos, vereadores, secretários, assessores e servidores que buscam soluções inovadoras e práticas para os principais desafios da administração municipal. O evento vai reunir deputados estaduais e federais, secretários de Estado, auditores e autoridades de destaque, promovendo um espaço exclusivo de atualização, networking e troca de experiências. Serão debatidos temas como inovação na gestão, modernização administrativa, transformação digital, fiscalização e transparência, políticas públicas estratégicas, controle de gastos, governança, parcerias institucionais e



responsabilidade social. O encontro é uma oportunidade única para fortalecer lideranças e construir uma administração pública mais eficiente, ética e conectada às demandas da sociedade. Metodologia

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.

Programação

Terça-feira: dia 11/11/2025

09h – Credenciamento, Retirada de Material

14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira: 12/11/2025

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira: 13/11/2025

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira: 14/11/2025

08h:30min – 10:30h: Turno de Aula

11h: Entrega do Certificado.

principais palestras

Conheça nossos instrutores: especialistas renomados com vasta experiência em suas áreas, prontos para compartilhar conhecimentos valiosos e práticas inovadoras. Aproveite essa oportunidade única de aprendizado e crescimento!

EVENTO PRESENCIAL

A energia de um evento presencial com várias surpresas que preparamos para você será uma experiência indescritível!

NOVAS PALESTRAS

Todas as Palestras trazidas neste seminário são inteiramente inéditas em nossa grade. Informação inédita e atual.

TEMAS RELEVANTES

Nossa equipe pensou em cada tema e como ele poderá contribuir para o desenvolvimento Municipal. Temas de relevância e atuais.

MAIS DE 20 PALESTRAS

Para este Grande Evento o INLEGIS convidou + de 20 palestrantes, todos com vários anos de atuação e referência em seu campo de conhecimento

palestras

Boas práticas

Comunicação sem ruídos no poder público

Descrição:

Diretrizes para reduzir falhas de entendimento na comunicação governamental, garantindo mensagens claras, consistentes e acessíveis a servidores e cidadãos. Enfoque em padronização, linguagem simples, governança de canais e gestão de riscos comunicacionais.

Tópicos:

Princípios de comunicação clara: linguagem simples, objetividade e foco no público-alvo

Padronização de fluxos e documentos: modelos, checklists e validações internas

Acessibilidade e inclusão: formatos acessíveis, comunicação visual e adequações legais

Gestão de ruídos e crises: monitoramento, correções rápidas e mensagens unificadas

(aguardando confirmação)

Lições de uma vida pública

Ética e Federação: Lições de uma vida pública — do Palácio Piratini ao Senado

Descrição:

Reflexões sobre ética na vida pública e os desafios do federalismo brasileiro, a partir de uma trajetória que vai do Palácio Piratini ao Senado. Ênfase em integridade, cooperação federativa, tomada de decisão responsável e prestação de contas à sociedade.



Tópicos:

Princípios de integridade e dilemas éticos no exercício do poder

Federalismo cooperativo: coordenação entre União, Estados e Municípios

Relações Executivo–Legislativo–Órgãos de Controle: equilíbrio e transparência

Decisão pública em contextos de crise

(aguardando confirmação)

aobtenção de recursos

Secretaria da Agricultura: ações afirmativas de governo para apoio dos pequenos municípios

Descrição:

Diretrizes para estruturar políticas e programas da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação voltados aos pequenos municípios, articulando assistência técnica, financiamento, infraestrutura hídrica e inclusão produtiva com foco em resultados e rastreabilidade.

Tópicos:

Mapeamento de vocações locais e cadeias curtas (agroindústria, cooperativismo e APLs)

Assistência técnica e extensão rural: metas, indicadores e formação continuada

Financiamento e fomento: editais, convênios, MROSC e contrapartidas municipais

Irrigação, conservação de água e solo e adaptação climática (barragens, microaçudes e PSA)

Sanidade, certificações e acesso a mercados (PAA/PNAE, compras públicas e rotulagem)

(aguardando confirmação)

secretaria de turismo

O turismo como motor de desenvolvimento econômico e social.

Descrição:

Como posicionar o turismo municipal como motor de desenvolvimento econômico e social, gerando emprego, renda e inclusão. Enfoque em planejamento, governança colaborativa, financiamento e mensuração de resultados.

Tópicos:

Diagnóstico e portfólio: vocações, atrativos e roteiros integrados

Governança e parcerias: conselhos, consórcios, trade e terceiro setor

Infraestrutura e qualificação: acessibilidade, serviços e formação de mão de obra

Promoção e marketing territorial: marca, calendário de eventos e presença digital

Financiamento e captação: editais, convênios, MROSC e PPPs

Indicadores e impacto: fluxo, ticket médio, empregos, inclusão e sustentabilidade

fiscalização

REGULAÇÃO DO SANEAMENTO NO RS: AGERGS, PREFEITURAS E OPERADORAS

Descrição:

Papel da AGERGS na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no RS, e as responsabilidades dos municípios como titulares, contratantes e controladores dos serviços, com foco em qualidade, tarifas e sustentabilidade.

Tópicos:

Titularidade municipal e competências regulatórias da AGERGS

Contratos de programa/concessão: cláusulas essenciais, metas e penalidades



Estrutura tarifária, revisões e modicidade: critérios e transparência

Indicadores de qualidade e continuidade: perdas, potabilidade, cobertura e eficiência

Fiscalização, sanções e planos de melhoria; interface com controle social

Governança e compliance: prestação de contas, dados abertos e relatórios regulatórios

Boas práticas

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA

Descrição:

Diretrizes objetivas para elevar a eficiência, a transparência e a entrega de valor ao cidadão. Ênfase em planejamento por resultados, governança de dados, controle interno e padronização de processos, com foco em conformidade e melhoria contínua.

Tópicos:

Planejamento estratégico e gestão por indicadores

Padronização de processos e mapeamento com foco no usuário

Governança, integridade e controle interno (três linhas de defesa)

Transparência ativa, dados abertos e comunicação institucional

Cultura de resultados: monitoramento, auditorias e melhoria contínua

VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Procuradoria Especial da Mulher

Descrição:

Estruturação e fortalecimento da Procuradoria Especial da Mulher e de Ouvidorias Ativas no âmbito municipal, com foco em acolhimento qualificado, proteção de direitos e resposta institucional ágil. Ênfase em marco legal, fluxos integrados e indicadores para prevenção e enfrentamento às violências.

Tópicos:

Marco legal e competências: Procuradoria da Mulher, LAI, LGPD e normas correlatas

Governança e desenho institucional: atribuições, fluxos, regimentos e protocolos

Acolhimento e proteção: classificação de demandas, sigilo, risco e encaminhamentos à rede (DEAMMP/Defensoria/Saúde/Assistência)

Ouvidoria Ativa e multicanal: escuta qualificada, acessibilidade, linguagem simples e retorno efetivo

Monitoramento e indicadores: painéis, metas, relatórios periódicos e transparência ativa

Prevenção e educação: violência política de gênero, campanhas, capacitação de equipes e parceiros

instrução normativa 08

ORÇAMENTO IMPOSITIVO E ANÁLISE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 08 do TCE RS

Descrição:

Enfoque prático sobre orçamento impositivo municipal e os reflexos da IN nº 08 do TCE na prestação de contas e na remessa de informações. Orientações para conformidade, execução das emendas e ajustes de rotinas, com segurança jurídica e transparência.

Tópicos:

Fundamentos do orçamento impositivo e execução das emendas

Impedimento de ordem técnica, contingenciamento e cronograma de execução

Integração com PPA, LDO e LOA: alinhamento e priorização

IN 08 do TCE-RS: escopo, obrigações de remessa e pontos de atenção

Demonstrativos, trilhas de auditoria e prestação de contas ao controle externo



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 27/10/2025

Hora: 10:53:19

Governança, controles internos e indicadores para monitorar a execução

palestrante nas áreas de Direito Administrativo, Empoderamento Feminino e Direito Eleitoral.

NEURODIVERGÊNCIAS:

AUTISMO (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS: PAPEL DO PODER PÚBLICO NA INCLUSÃO:

Descrição:

Orientações objetivas para que gestores e equipes estruturarem políticas inclusivas para pessoas com TEA e outras neurodivergências, com foco em obrigações legais, fluxos intersetoriais e atendimento efetivo.

Tópicos:

Deveres legais e responsabilidades do ente público

Articulação saúde–educação–assistência (fluxos e referências)

Acolhimento, avaliação e planos individualizados

Acessibilidade: comunicação alternativa e adaptações razoáveis

Planejamento, orçamento, MROSC e contratações de serviços

limite de despesas

Limites de Despesas no RS (após IN 8 do TCERS, de 24/09/2025)

Descrição:

Orientações práticas sobre os limites de despesas das Câmaras Municipais no RS à luz da IN nº 8/2025 do TCE-RS (24/09/2025), com ênfase na base de cálculo, itens que entram/saem do câmputo e ajustes nos demonstrativos. Foco em conformidade, transparência e prevenção de apontes.

Tópicos:

Base de cálculo dos limites: conceitos, fontes e conciliações contábil-fiscais

O que compõe (e o que não compõe) a despesa do Legislativo: pessoal, encargos, terceirizações e outras rubricas

Tratamento de inativos/pensionistas e reflexos no câmputo pós-IN 8

Limite de despesa do Legislativo x regras de pessoal: articulação com LRF e controles internos

13º SUBSÍDIO E TERÇO DE FÉRIAS

PAGAMENTO DE 13º SUBSÍDIO E TERÇO DE FÉRIAS A AGENTES POLÍTICO – NOVO ENTENDIMENTO DO TCE-RS

Descrição:

Estudos de casos e entendimentos dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas para prevenir irregularidades e corrigir erros frequentes na administração pública. Foco prático em gestão de pessoal, agentes políticos, licitações e contratos, com trilhas de auditoria e segurança jurídica.

Tópicos:

Gestão de pessoal (casos recorrentes): acumulação de cargos, teto, frequência/carga horária, horas extras, temporários, diárias, nepotismo, insalubridade (laudo).

Agentes políticos: 13º subsídio e terço de férias — novo entendimento do TCE-RS, fundamentos, efeitos, cautelas orçamentárias e registros.

Licitações e contratos: ETP/TR, pesquisa de preços, escolha do regime/modalidade; riscos comuns (fracionamento, sobrepreço, direcionamento).

Jurisprudência aplicada: leading cases STF/STJ/TCEs, enunciados/súmulas e parâmetros para tomada de decisão.

licença 120 dias

ENTENDENDO A LICENÇA DE 120 DIAS PARA VEREADOR E TEMAS RELEVANTES AO PODER LEGISLATIVO

Descrição:

Orientações claras sobre a licença de até 120 dias para vereador, suas hipóteses, efeitos regimentais e cuidados formais. Ênfase na segurança jurídica, na manutenção da representação parlamentar e na correta convocação do suplente.

Tópicos:

Fundamentos legais: Lei Orgânica, Regimento Interno e CF/88 (noções essenciais)

Hipóteses de licença (saúde, interesses particulares, gestação, missão oficial etc.)



Procedimentos formais: requerimento, deliberação, ato da Mesa e publicação

Convocação e posse do suplente: prazos, documentos e cessação

Efeitos na remuneração, nas comissões, na Mesa Diretora e no quórum

ASSESSORAMENTO EFICIENTE

A Importância do Assessoramento Técnico Legislativo: Garantindo Eficácia e Legalidade nas Proposições

Como o assessoramento técnico pode melhorar a qualidade das proposições legislativas e assegurar a conformidade com as normas jurídicas.

Qualidade Legislativa: Melhoria na redação e fundamentação das proposições.

Conformidade Jurídica: Garantia de que as proposições atendem às normas legais.

Apoio Técnico: Ferramentas e recursos para um assessoramento eficaz

Inteligência artificial NO SETOR PÚBLICO

A Inteligência Artificial no Setor Público: O Futuro da Automação Governamental

Descrição:

Diretrizes para reduzir falhas de entendimento na comunicação governamental, garantindo mensagens claras, consistentes e acessíveis a servidores e cidadãos. Enfoque em padronização, linguagem simples, governança de canais e gestão de riscos comunicacionais.

Tópicos:

Princípios de comunicação clara: linguagem simples, objetividade e foco no público-alvo

Padronização de fluxos e documentos: modelos, checklists e validações internas

Governança de canais: definição de porta-vozes, calendários e protocolos de publicação

Acessibilidade e inclusão: formatos acessíveis, comunicação visual e adequações legais

Gestão de ruídos e crises: monitoramento, correções rápidas e mensagens unificadas

Conformidade e proteção de dados: transparência ativa, LGPD e registro de evidências

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

A contratação se faz necessária para aperfeiçoamento do servidor FELIPE SEVERO GUEDES no

CURSO ENCONTRO DE EXECUTIVOS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Aplicações práticas da Inteligência Artificial na rotina de contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/21; Automação e otimização da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Planejamento Anual de Contratações (PAC) e demais instrumentos obrigatórios; Modelos prontos, simulações e integração com plataformas digitais; Eficiência, segurança jurídica e inovação na atuação dos agentes públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.



As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da contratada estão devidamente descritas no item 03 deste ETP- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços não-continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Participar deste encontro de capacitação é uma oportunidade de adquirir conhecimentos atualizados e práticos que podem ser aplicados diretamente na melhoria das funções e responsabilidades diárias no serviço público. A certificação deste evento é um reconhecimento da dedicação ao aperfeiçoamento profissional e ao compromisso com a excelência na gestão pública.

Programação

Terça-feira: 11/11/2025

09h – Credenciamento, Retirada de Material

14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira: 12/11/2025

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira: 13/11/2025

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira: 14/11/2025

08h:30min – 10:30h: Turno de Aula

11h: Entrega do Certificado.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021). Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A avença será formalizada por meio de contrato e deverá ser executada fielmente pelas partes nos termos do item 04 deste TR

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE "NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRÁTICA: CONTRATAÇÕES DIRETAS COM SEGURANÇA JURÍDICA (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

ENCONTRO DE EXECUTIVOS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

COMO GESTOR: Leonardo Antunes Pinto (SEMAD).

Como fiscais Felipe Severo Guedes - Titular (matrícula x) e Matheus Peruzzi Portela, as quais será permitido COMUNICAR AS FALHAS PORVENTURA CONSTANTES NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E SOLICITAR A CORREÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em curso de capacitação sobre Inovação do Poder

Público. Para tanto segue resumo da comprovação da notória especialização para a contratação dos serviços junto à INLEGIS (conforme currículo juntado):

Criada em 2005, o INLEGIS começou com uma visão clara: transformar desafios em soluções para a administração pública. Ao longo de mais de 19 anos de atuação, temos sido uma fonte confiável de orientação e suporte para municípios em todo o país. Com um compromisso inabalável com a excelência e a inovação, estamos constantemente disponíveis para fazer a diferença na administração pública, capacitando nossos clientes a superarem obstáculos e alcançarem seus objetivos com segurança jurídica e confiança. Junte-se a nós enquanto continuamos a contribuir no futuro da gestão pública.

A missão do INLEGIS é orientar gestores, parlamentares e técnicos na administração pública, oferecendo serviços de qualidade e conhecimento especializado. Nosso objetivo é proporcionar segurança, inovação e excelência no exercício de suas funções, contribuindo para o desenvolvimento e a transparência na gestão pública.

POR QUE ESCOLHER O CURSO NO INLEGIS:

1. Expertise Comprovada: Conte com a experiência de quem está no mercado há quase duas décadas, oferecendo cursos de excelência para órgãos públicos.

2. Variedade e Qualidade: O INLEGIS oferece uma ampla gama de cursos, todos ministrados por especialistas, garantindo conteúdo relevante e atualizado.

3. Compromisso com o Sucesso: Nosso foco é o seu sucesso, oferecendo suporte contínuo e recursos adicionais para garantir que você alcance seus objetivos de aprendizado.



4. Atendimento Personalizado: Aqui, você não é apenas mais um aluno. O INLEGIS valoriza suas necessidades individuais e oferece um atendimento personalizado para garantir a melhor experiência possível.

5. Inovação Constante: O INLEGIS está sempre à frente das últimas tendências e desenvolvimentos no campo da administração pública, garantindo que nossos cursos estejam sempre atualizados e relevantes.

SEU PARCEIRO ESTRATÉGICO

Em 2023, atendemos mais de 4000 clientes, emitimos mais de 1500 pareceres e realizamos mais de 150 cursos, solidificando nossa reputação como a escolha assertiva para orientação e capacitação de agentes políticos e servidores da administração pública.

Conforme pesquisa de mercado realizada, na forma do artigo 23 parágrafo 4º. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa no LicitCon Cidadão - TCE-RS, efetuadas com base no decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em curso de capacitação sobre Prestações de Contas dos programas desenvolvidos.

A justificativa para a escolha do curso se deu através do "Grande Encontro de Capacitação de Gestores, Vereadores, Assessores e Servidores: Poder Público Atual, Moderno, Eficiente e Transparente" foi motivada pela relevância dos temas abordados e sua importância para o aprimoramento das práticas de gestão pública. Este evento oferece uma capacitação abrangente e especializada, focada em áreas cruciais para a modernização e eficiência do setor público.

1. Inovação no Poder Público: A inovação é essencial para a melhoria contínua dos serviços públicos. Este tópico proporciona uma compreensão das novas tecnologias e metodologias que podem ser aplicadas para tornar o poder público mais eficiente e eficaz, promovendo uma administração mais ágil e responsiva às necessidades da população.

2. Comunicação Pública e Política: A comunicação eficaz é vital para a transparência e a construção de confiança entre o poder público e a sociedade. Aprender sobre as melhores práticas em comunicação pública e política ajuda a melhorar a interação com os cidadãos e a promover uma imagem de transparência e responsabilidade.

3. Orçamento Público Municipal e Orçamento Impositivo: A gestão adequada dos recursos financeiros é fundamental para a sustentabilidade das políticas públicas. Este tema oferece conhecimento sobre a elaboração e execução do orçamento público, bem como sobre as especificidades do orçamento impositivo, que garante a destinação de recursos para áreas prioritárias.

4. Da Ideia à Lei: Elaboração e Análise de Projetos de Lei para o Desenvolvimento de Políticas Públicas Locais: A capacidade de transformar ideias em leis efetivas é crucial para o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às demandas locais. Este tópico aborda o processo legislativo, desde a concepção até a análise de projetos de lei, visando a criação de normas que beneficiem a comunidade.

5. Fixação de Subsídios, Revisão Geral Anual, Teto Remuneratório, Transparência e Proteção de Dados:

Compreender os aspectos legais e administrativos relacionados à fixação de subsídios, revisão geral anual e teto remuneratório é vital para a gestão pública eficiente e ética. Além disso, a transparência e a proteção de dados são pilares fundamentais para garantir a confiança da população e a conformidade com as leis vigentes.

Participar deste encontro de capacitação é uma oportunidade de adquirir conhecimentos atualizados e práticos que podem ser aplicados diretamente na melhoria das funções e responsabilidades diárias no serviço público. A certificação deste evento é um reconhecimento da dedicação ao aperfeiçoamento profissional e ao compromisso com a excelência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

01 (uma) inscrição no curso PRESENCIAL ENCONTRO DE EXECUTIVOS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Valor R\$ 1.690,00 por inscrição.

Total R\$ 1.690,00

Justifica-se tal valor tendo em vista pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 junto ao LicitCon Cidadão em outras contratações semelhantes, sendo possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado (art. 72, VII).



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária; 04.01 04 0128 0110 2,015 00068 0500 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Acesso 68 – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS